Anexo 1: Requisitos de elegibilidade do AGOA[[1]](#footnote-1)

(a) EM GERAL.- O Presidente está autorizado a designar um país da África Subsaariana como um país da África Subsaariana elegível se o Presidente determinar que o país -

(1) estabeleceu, ou está a fazer progresso contínuo para estabelecer -

(A) uma economia baseada no mercado que protege os direitos de propriedade privada, incorpora um sistema comercial aberto baseado em regras e minimiza a interferência do governo na economia por meio de medidas como controle de preços, subsídios e propriedade governamental de activos económicos;

(B) o estado de direito, o pluralismo político e o direito ao processo equitativo, um julgamento justo e protecção igual perante a lei;

(C) a eliminação de barreiras ao comércio e investimento dos Estados Unidos, incluindo por -

(i) provisão de tratamento e medidas nacionais para criar um ambiente propício ao investimento nacional e estrangeiro;

(ii) protecção da propriedade intelectual; e

(iii) resolução de conflitos bilaterais de comércio e investimento;

(D) políticas económicas para reduzir a pobreza, aumentar a disponibilidade de serviços de saúde e oportunidades educacionais, expandir a infraestrutura física, promover o desenvolvimento do empreendimento privado e incentivar a formação de mercados de capitais por meio de microcrédito ou outros programas;

(E) um sistema para combater a corrupção e o suborno, tal como a assinatura e implementação da Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais; e

(F) protecção dos direitos dos trabalhadores reconhecidos internacionalmente, incluindo o direito de associação, o direito de se organizar e negociar colectivamente, a proibição do uso de qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório, uma idade mínima para o emprego de crianças e condições aceitáveis de trabalho no que diz respeito a salários mínimos, jornada de trabalho e segurança e saúde ocupacional;

(2) não se envolva em actividades que prejudiquem os interesses da segurança nacional ou das políticas externas dos Estados Unidos; e

(3) não se envolva em violações graves dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos ou forneça apoio a actos de terrorismo internacional e coopere nos esforços internacionais para eliminar as violações dos direitos humanos e actividades terroristas.

(b) CONFORMIDADE CONTÍNUA. - Se o Presidente determinar que um país elegível da África Subsaariana não está a fazer progresso contínuo no cumprimento dos requisitos descritos na subsecção (a) (1), o Presidente encerrará a designação do país feita de acordo com subsecção (a)

1. Extraído da Lei Pública dos EUA 106/200: Secção 104 da Lei de 2000.

   <https://agoa.info/images/documents/2385/AGOA_legal_text.pdf> [↑](#footnote-ref-1)